

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0310.01/2019 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0310.01/2019 - VALIDADE: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE QUIXERAMOBIM**, com sede na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Bairro Centro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.742.778/0001-15, **ORGÃO GESTOR** desta ata, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF nº024.088.913-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 0310.01/2019 – SRP**, a respectiva homologação datada de 29 DE OUTUBRO DE 2019, **RESOLVE** registrar o preço da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **0310.01/2019**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata a **AQUISIÇÃO FUTURA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE BOBINAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do processo licitatório Pregão Presencial nº **0310.01/2019**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade a partir data de sua assinatura e vigerá **PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES.**

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SAAE de Quixeramobim, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados a seguir:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: P C COSMO SANTOS PAPELARIA EIRELI –
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES, 231 – BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDÉ/CE. CNPJ Nº: 28.518.430/0001-19 –
FONE: (85) 9.9778.9795

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO PAULO BRAGA ALVES - C.P.F. Nº 911.341.103-91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

ITEM 01	UND	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
<p>INA TÉRMICA PERSONALIZADA PARA IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75G/M2, COM VERNIZ; BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA 420 (3 X 40MM ALINHADO DE FORMA CENTRAL NA BORDA INFERIOR); IMPRESSÃO FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE; IMPRESSÃO FLUXOGRÁFICA; TAMANHO DA FATURA: 100 X 235 MM; SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA FATURA (235MM); TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO DE 26 MM; 100 CONTAS POR BOBINA; ATÉ 5 CORES - FRENTE E VERSO; DURABILIDADE MÍNIMA 5 ANOS; CONFECCIONAR FATURA CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO - MARCA: PRIME FLEXO</p>	Und	8.000	11,00	88.000,00

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 88.000,00 (Oitente e oito mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, no local indicado abaixo:

AVENIDA DOUTOR JOAQUIM FERNANDES N° 570, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP N° 63.800-000

6.1.2. O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

6.1.5. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

6.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.4. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.